



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Bossoroca
Palácio Municipal João Cândido Dutra

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA OFICINAS TERAPÊUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA.

O MUNICÍPIO DE BOSSOROCA (RS) TORNA PÚBLICO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, que realizará o **Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto nº 4265 de 20 de agosto de 2013, para contratação temporária de prestador de serviço em oficinas terapêuticas,** que desenvolvam atividades socioeducativas, em conformidade com a Política Nacional da Atenção Básica (PNAB), na perspectiva da implementação das Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica.

1. DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

- 1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com o disposto na Constituição Federal e Leis Municipais que dispuseram sobre as matérias relacionadas, observando-se o seguinte:
- I – ampla publicidade por meio de editais;
 - II – recebimento das inscrições de todos que preencham os requisitos legais e as exigências do edital;
 - III – exigência do mesmo nível de conhecimento e igual critério de julgamento.
- 1.2.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissão composta por 03 (três) servidores, os quais terão competência para planejar, avaliar e executar todos os atos inerentes a sua realização.
- 1.3.** O processo de seleção consistirá em:
- I – contagem da pontuação de certificados e/ou atestado de experiência na área fornecido por instituição legalmente registrada;
 - II – avaliação de três (3) peças de artesanato feitas pelo próprio candidato;
 - III – avaliação da capacidade de instrução em oficina terapêutica.
- 1.4.** Todas as reuniões e deliberações serão objeto de registro em Ata.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Bossoroca
Palácio Municipal João Cândido Dutra

2. OBJETIVO

2.1. Seleção pública de prestadores de serviço para desenvolverem atividades em Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica pela Secretaria Municipal da Saúde.

3. DO CARGO E VAGAS

3.1. Será selecionada a seguinte prestação de serviço:

Vagas	Função	Descrição do serviço	Carga Horária	Valor do Serviço Prestado
01	Prestador de Serviço em Artesanato para Oficina Terapêutica	Coordenar grupos em oficinas terapêuticas com instrução e orientação sobre o manuseio de materiais específicos para a confecção de peças de artesanatos. Responsabilizar-se pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos utilizados.	144h/aula, sendo 06h/aula por semana.	Total de R\$ 3.960,00, sendo pago R\$ 660,00 a cada 24h/aula completadas.

3.2. QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino fundamental completo; conhecimento, habilidade e experiência do desempenho das atribuições.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente nos dias **01/09/2017 a 15/09/2017**, na sede do Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB), situada na Rua Simeão Loureiro, nº 386, das **08h às 11h** e das **14h às 16h**.

4.2. Cada candidato deverá realizar a sua inscrição presencialmente, assinando a ficha de inscrição correspondente (conforme modelo Anexo I), responsabilizando-se pela guarda do comprovante que receberá no ato da inscrição.

4.3. O candidato poderá realizar sua inscrição por meio de procurador munido de instrumento legal com mandato de poderes específicos para realizar a inscrição, desde que haja reconhecimento de firma em cartório e sejam atendidas as demais exigências deste Edital.

4.4. As inscrições serão gratuitas.

4.5. Não haverá inscrições pela internet.

"Doe órgãos, doe sangue: salve vidas."



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Bossoroca
Palácio Municipal João Cândido Dutra

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato a prestador de serviço implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2. São pré-requisitos para ser inscrito neste processo seletivo:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da Lei;

II – estar em dia com as obrigações eleitorais;

III – estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

IV – ter, na data de assinatura do contrato de prestação de serviço, 18 (dezoito) anos completos;

V – estar em gozo dos direitos políticos;

VI – conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes **documentos autenticados ou os originais acompanhados de cópias legíveis, para a comissão autenticar no momento da inscrição:**

- Cópia Documento de identidade com foto e do CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho (parte do PIS/PASEP);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do Comprovante de Endereço;
- Cópia de Certificado de Escolaridade exigida;
- Cópias de certificados dos cursos realizados pelo candidato (se tiver);
- Atestado de experiência (se tiver);

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. O processo avaliativo somará um total de 10 (dez) pontos divididos conforme itens a seguir.

6.2. A contagem da pontuação de certificados e/ou atestado de experiência na área fornecido por instituição legalmente registrada obedecerá aos seguintes critérios:

Especificação	Crítérios	Pontuação
Cursos de artesanato ou relacionados à oficina terapêutica em instituição legalmente registrada.	Certificado de curso c/ carga horária acima de 100h;	1,50
	Certificado de curso c/ carga horária de 20h até 100h;	1,00
Atestado de experiência fornecido por instituição legalmente registrada	No mínimo seis (6) meses de atuação;	0,50
	Total máximo de pontos	3,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Bossoroca
Palácio Municipal João Cândido Dutra

- 6.3. Serão aceitos e contados apenas um certificado por carga horária especificada no quadro anterior.
- 6.4. Os candidatos deverão apresentar os certificados dos cursos e/ou atestado de experiência, junto com as cópias dos mesmos, no ato da inscrição.
- 6.5. Para a avaliação das três (3) peças de artesanato o candidato poderá apresentar modelos de um mesmo material ou diferentes tipos de obras artesanais, tais como: MDF, madeira, metal, lata, borracha, tecido, reciclados em geral, EVA, papelão, biscuit, etc.
- 6.6. A avaliação das três (3) peças de artesanato de cada candidato obedecerá aos seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação
Criatividade	0,50
Originalidade	0,50
Qualidade	0,50
Relevância terapêutica	0,50
Total máximo de pontos	2,00

- 6.7. Para avaliação da capacidade de instrução em oficina terapêutica o candidato deverá escolher uma (1) peça de artesanato e orientar demonstrativamente a Comissão para a produção da peça.
- 6.8. A avaliação da capacidade de coordenação de grupo e instrução em oficina terapêutica obedecerá aos seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação
Apresentação	1,00
Clareza	1,00
Didática	1,00
Dinamismo	1,00
Domínio	1,00
Total máximo de pontos	5,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Bossoroca
Palácio Municipal João Cândido Dutra

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 7.1. Verificando-se a ocorrência de empate às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos será realizado **sorteio em ato público**.
- 7.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido e divulgado pela Comissão.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão de Análise do Processo Seletivo.
- 8.2. Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Bossoroca.
- 8.3. Serão rejeitados sumariamente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles que se der entrada fora dos prazos pré-estabelecidos.
- 8.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão publicará o resultado do mesmo.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Eventos
28/08/2017	Abertura do Edital
01/09/2017	Abertura das Inscrições
15/09/2017	Encerramento das Inscrições
18/09/2017	Divulgação das Inscrições
19/09/2017	Recurso
21/09/2017	Apreciar Recurso
22/09/2017	Homologação final das inscrições.
25/09/2017	Avaliação
26/09/2017	Divulgação do resultado das avaliações
27/06/2017	Recurso
28/09/2017	Apreciar recurso/Sorteio em caso de empate.
29/09/2017	Homologação e Divulgação do resultado final



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Bossoroca
Palácio Municipal João Cândido Dutra

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O Processo Seletivo tem validade de 12 (doze) meses a contar da data da divulgação final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 10.2. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas e seu prazo de validade.
- 10.3. A aprovação no processo seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, será temporária com período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o prazo máximo conforme item 10.1. A desistência do candidato em qualquer fase do processo implicará, automaticamente, em renúncia a sua ordem de classificação.
- 10.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 10.5. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Secretaria Municipal da Saúde, durante o prazo de validade do processo seletivo, visando eventuais convocações.
- 10.6. As informações referentes a este processo seletivo serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Bossoroca e no seu respectivo endereço eletrônico (<http://www.bossoroca.rs.gov.br>) e extrato do edital publicado no Jornal A Notícia de São Luiz Gonzaga RS
- 10.7. **Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA, 29 de agosto de 2017.


JOSE MOACIR FABRICIO DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL


PATRICIA MARQUES SANTOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Bossoroca
Palácio Municipal João Cândido Dutra

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____ EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 13/2017

NOME DO(A) INSCRITO(A): _____

SEXO: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº: _____

CPF Nº _____

ENDEREÇO: _____

Declaro que tomei conhecimento do Edital de Processo seletivo simplificado nº13/2017, atendendo todos os requisitos e que as declarações acima são verdadeiras.

Bossoroca, ____ de _____ de 2017

Assinatura do(a) inscrito(a)

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____ . EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 13/2017

NOME DO(A) INSCRITO(A): _____

SEXO: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº: _____

CPF Nº _____

ENDEREÇO: _____

Declaro que tomei conhecimento do Edital de Processo seletivo simplificado nº13/2017, atendendo todos os requisitos e que as declarações acima são verdadeiras.

Bossoroca, ____ de _____ de 2017

Assinatura do(a) inscrito(a)